



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 132/2026/CE

Brasília, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa em Turno Suplementar – PL 4269/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo e em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda nº 1 – CAE/CE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 4269, de 2021, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que “*dispõe sobre o incentivo ao empreendedorismo jovem nas redes públicas de ensino*”, com as Subemendas nºs 1 e 2-CE. Ficou prejudicado o Projeto de Lei nº 4437, de 2021, que tramita em conjunto.

Atenciosamente,

Senadora Teresa Leitão
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura